

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Víctor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Luis Henrique M. Valente

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Isabela Oliveira Taveira

Secretária Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Sergio Magalhães Souza

Secretário Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

Cíntia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

Diego Aldano da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Antônio Aparecido do Carmo Gonçalves

Secretário Municipal de Assistência

Social

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Licitação,

Compras e Contratos

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2055/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº 11.286 de 29/09/2026.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Beatriz Carvalho Valadares**, Matrícula nº. 451210 do cargo de **Auxiliar de Educação Infantil**, com efeitos a contar de 29 de Setembro de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 01 de Outubro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO

Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

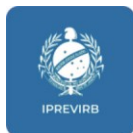
Processo: 077/2010, Servidor (a) **LEILA PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita(o) no CPF: **032.229.807-56**, matrícula 347501, no cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, carga horária 16h semanais (Prefeitura Municipal de Rio Bonito), e matrícula **0766** no cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM SUPERVISÃO EDUCACIONAL**, carga horária 22h semanais (Prefeitura Municipal de Tanguá); Licita a acumulação de cargos pelo servidor(a) nos termos do art. 37, XVI, b, inciso XVI;

Rio Bonito, 10 de Setembro de 2026.

Vinicius de Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matr.: 3318



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

IPREVIRB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito

P O R T A R I A Nº 065/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2126/2016 com alterações promovidas pela Lei nº 2483/2022 e Decreto nº 088 de 02/09/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREVIRB nº 192 de 18/09/2026.

Resolve:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a contar de **14/09/2026**, com fulcro no § 7º, Inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal/1988 (Redação da EC. 41/2003) c/c Lei municipal nº 2126/2016, Art. 8º, Inc. I, em favor de **SUZI DA FONSECA ALBERNAZ FELICIO**, na qualidade de cônjuge do servidor municipal, ANTONIO ALVES FELICIO, matrícula nº 198401, falecido em 14/09/2026, no cargo de Zelador, pertencente ao quadro suplementar de pessoal, Grupo Ocupacional Operacional – GOO, Classe I, Referência L, Nível 1 (Lei nº 2640/24, Art. 1º, Inc. II, §2º, Art. 8º, Inc. IV c/c Art. 35, Inc. IV e Art. 72).

Art. 2º - **FIXAR** o benefício de pensão vitalícia no valor mensal de R\$ 5.438,54 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), fundamentado nas disposições do art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se, registre-se e publique-se.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito.

Rio Bonito, 29 de setembro de 2026.

SONARA ESPÍNDOLA DO AMARAL FONSECA
Presidente